



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.426, DE 15 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas estabelecidas pelo anexo I – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos- da Lei n. 1.330/11, nos seguintes cargos públicos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
	<i>De</i>	<i>Para</i>
Cirurgião dentista - ESF	01 (uma)	02 (duas)
Operário	37 (trinta e sete)	45 (quarenta e cinco)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 15 de julho de 2014.


Aparecida Nilya dos Santos
Prefeita Municipal